ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 313
F1. N.º 155

L E I Nº 3.319, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **"RUA LÍRIO DO VALE"**, o logradouro público localizado após o ponto final de ônibus na Estrada da Banqueta, no Bairro da Banqueta - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 155
DO LIVRO Nº 313 EM 28/11/14
Luiz Alberto da Silva
Assistente de Logística
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 159
Livro nº 058 em 28 de 11 de 2014
Publicado no 30
Nº 534 de 12 de 12 de 2014
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138